

PLANO DE BENEFÍCIOS DE CONTRIBUIÇÃO DEFINIDA – PAI-CD

TERMO DE OPÇÃO PELO AUTOPATROCÍNIO

Patrocinadora:	Nome:	Matrícula:
-----------------------	--------------	-------------------

O Participante acima qualificado, no prazo de 30 (trinta) dias contados de seu desligamento, licenciamento, afastamento por doença ou acidente ou perda da investidura em cargo de diretor ou conselheiro da Patrocinadora, ou ainda, independente de prazo, na condição de participante vinculado, exerce a opção, através do presente termo, pelo instituto do Autopatrocínio, nos termos do regulamento do Plano de Benefícios de Contribuição Definida - PAI-CD e para tanto declara estar ciente que:

- 1.** deverá efetivar o recolhimento à Entidade, cumulativamente e para custeio de seu benefício, de suas próprias contribuições e das contribuições que seriam de responsabilidade da Patrocinadora, bem como, do custeio administrativo;
- 2.** poderá alterar o percentual incidente sobre o seu salário de participação para fins de cálculo da Contribuição Básica, de acordo com o previsto no regulamento;
- 3.** deverá efetuar o recolhimento das contribuições 13 (treze) vezes ao ano, diretamente à Entidade, até o último dia útil do mês base (mês de competência), sob pena de lhe serem aplicadas as sanções previstas no regulamento;
- 4.** o custeio administrativo será cobrado na(s) forma(s) prevista(s) no regulamento, independentemente de eventual suspensão das contribuições solicitada pelo Participante;
- 5.** caso venha a desistir do Autopatrocínio, ser-lhe-á assegurado o direito de optar pelo Benefício Proporcional Diferido, pela Portabilidade do Saldo da Conta de Participante ou pelo Resgate do Saldo da Conta de Participante, na forma do regulamento, desde que, na data da opção, tenha preenchido todos os requisitos exigidos para tanto;
- 6.** está ciente de que ser-lhe-á assegurado o recebimento do Benefício por Invalidez na forma prevista no regulamento, desde que comprove sua concessão pela Previdência Social, reservado à Entidade condicionar a concessão do Benefício à apresentação de atestado de invalidez firmado por clínico por ela credenciado conforme disposto no regulamento;
- 7.** possui pleno conhecimento de que não tem qualquer direito sobre o fundo previdencial vinculado ao Plano de Benefícios de Contribuição Definida - PAI-CD, que é constituído exclusivamente por excedentes de contribuições do patrocinador e cuja destinação está especificada em regulamento;
- 8.** possui pleno conhecimento e está de acordo com os termos do regulamento do Plano de Benefícios de Contribuição Definida - PAI-CD administrado pela Fundação Itaúsa Industrial, em especial no que se refere aos dispositivos aplicáveis ao presente termo;
- 9.** recebeu o Extrato Previdenciário conforme regulamentação/legislação vigente, exceto se na condição de Participante Vinculado.
- 10.** a opção pelo instituto do Autopatrocínio é de sua livre e espontânea vontade.

Dessa forma, o Participante solicita:

o débito automático da contribuição devida mensalmente junto à conta corrente cadastrada, o qual será efetuado até o último dia útil do mês base (mês de competência). Se não houver, por qualquer motivo, o desconto das contribuições devidas, o Participante declara estar ciente de que fica

obrigado a recolher diretamente à Entidade o valor das suas contribuições até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao mês base;

o envio de boleto bancário para o e-mail cadastrado;

redução do percentual de contribuição básica para ___% sobre o Salário de Participação ou para a contribuição mínima prevista no item 7.1.2 do regulamento.

Reconheço ainda a forma de contratação por meios eletrônicos, digitais ou informáticos como válida e plenamente eficaz, ainda que seja estabelecida com a assinatura eletrônica ou certificação fora dos padrões ICP-Brasil.

Local e data:	Assinatura do participante:
----------------------	------------------------------------

IMPORTANTE: A Fundação Itaúsa Industrial orienta sobre a importância de acesso à área do participante no site institucional (www.funditausaind.com.br), para que você mantenha seus dados cadastrais atualizados, incluindo os seus beneficiários e dependentes, para fins de imposto de renda e planejamento patrimonial.